



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 005/99

CONCEDE "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor **HERMELINDO BROCHINI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

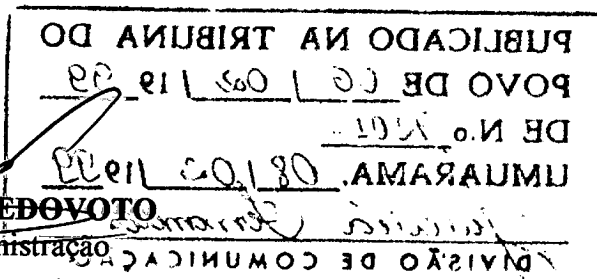
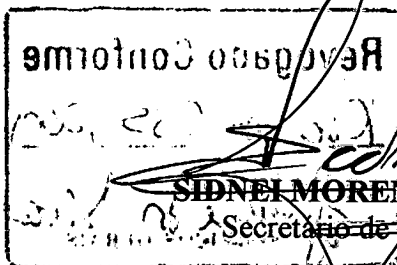
Artigo 1º - Fica concedido "Pensão Vitalícia", nos termos do Processo nº 4499/98, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º, 218 incisos I, alínea "a" e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92, a cota de 100% (cem por cento), por morte do servidor aposentado **HERMELINDO BROCHINI**, em benefício de sua esposa **ERENICE LIMOEIRO BROCHINI**.

Artigo 2º - A concessão da referida Pensão, deverá ser paga a partir de 03 de outubro de 1998, data de ocorrência do óbito do Sr **HERMELINDO BROCHINI**.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

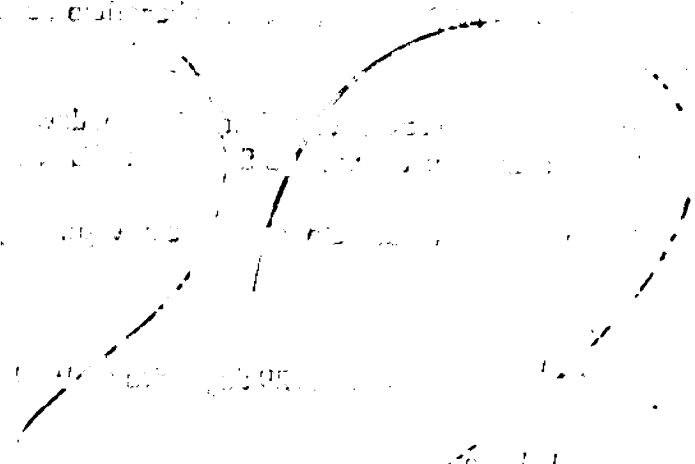


R.H.
Jornal

[Faint, mostly illegible text, possibly a header or title area]

[Faint, mostly illegible text, possibly a sub-header or introductory paragraph]

[Faint, mostly illegible text, possibly a main body paragraph]



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06 / 02 / 19 99
DE N.º 7201
UMUARAMA, 08 / 02 / 1999
Julciléia Fernandes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Revogação Conforme
Dec. 085, 2009
Jaqueline M. Silva
SECRETARIA GERAL